



Município de Itapicuru  
 Prefeitura Municipal de Itapicuru  
 Gabinete do Prefeito

#### RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Itapicuru do dia 4 de março de 2020, na página 4, Edição nº 698, na Portaria nº 07/2020:

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** o ofício, da lavra da Secretaria de Infraestrutura desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** o ofício, da lavra da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade;

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à realização de obras de infraestrutura e urbanização que atenderá a toda a comunidade;

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de uma unidade escolar;

A Portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

#### PORTARIA Nº. 07/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU - ESTADO DA BAHIA - no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício, da lavra da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de uma unidade escolar;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores Sr. MOISES MOREIRA DA SILVA, CARLOS MAGNO SANTIAGO DE FRANÇA e CLAUDIMAR MOREIRA ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um imóvel, medindo 10 metros de largura, com 30 metros de comprimento, com as seguintes confrontações e limites: na frente do Estádio Municipal de Itapicuru-BA, ao lado direito do Sr. Robersil, e do lado esquerdo com o Sr. Xico da



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

Farinha, e ao fundo do Sr. Juvenal Rodrigues na Rua Francisco Ferreira Linhares, na sede deste Município, de propriedade do Sr. **JOSÉ NERES ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, residente na Fazenda Inguá, neste Município de Itapicuru, inscrito no RG nº 09790160, SSP/BA e CPF nº 289.470.348-19.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de março de 2020.

  
MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito